



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL N°35 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO AOS CURSOS DO IFMA DA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS
INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital N.º30/2015.

1. Onde se lê:

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17 a 28/08/2015	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.3.)
09/09/2015	Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.9.)
10 a 30/09/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
05/10 a 16/10/2015	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver subitem 7.1.)
01/10/2015	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
10/11/2015	Divulgação do local de prova (ver subitem 6.17.)
29/11/2015	DATA DA PROVA (ver subitem 8.1.)
05/01/2016	Divulgação do RESULTADO FINAL (ver subitem 10.1.) e Divulgação da Lista de Excedentes (ver subitem 10.1.2.)
07 a 22/01/2016	Matrícula dos Candidatos Aprovados em primeira chamada (ver subitem 11.1.)
27/01/2016	1º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
28/01 a 04/02/2016	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
12/02/2016	2º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
15 a 19/02/2016	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os Câmpus poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo/2016. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.ifma.edu.br e em aviso de Edital em jornal de grande circulação.	

1.1. Leia-se:

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17 a 28/08/2015	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.3.)
09/09/2015	Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (ver subitem 5.9.)
10/09/2015 a 04/10/2015	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
05/10 a 16/10/2015	Período de solicitação de atendimento especial para realização da prova (ver subitem 7.1.)
05/10/2015	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ver subitem 6.1.)
10/11/2015	Divulgação do local de prova (ver subitem 6.17.)
29/11/2015	DATA DA PROVA (ver subitem 8.1.)
05/01/2016	Divulgação do RESULTADO FINAL (ver subitem 10.1.) e Divulgação da Lista de Excedentes (ver subitem 10.1.2.)
07 a 22/01/2016	Matrícula dos Candidatos Aprovados em primeira chamada (ver subitem 11.1.)
27/01/2016	1º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
28/01 a 04/02/2016	Matrícula da 1ª convocação de candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
12/02/2016	2º Convocação de candidatos excedentes para matrícula, se houver (ver subitem 11.9.)
15 a 19/02/2016	Matrícula da 2ª convocação dos candidatos excedentes, se houver. (ver subitem 11.9.)
Após o término da matrícula das chamadas estipuladas neste Edital, se houver vagas, os Câmpus poderão realizar outra chamada, até no máximo, a primeira semana de início do período letivo/2016. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.ifma.edu.br e em aviso de Edital em jornal de grande circulação.	

2. Onde se lê:

5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar novamente o site www.ifma.edu.br para fazer nova inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e **efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 01 de outubro de 2015.**

6.1. A inscrição será realizada em uma única etapa e estará aberta, pela Internet, no site (www.ifma.edu.br), **a partir do dia 10 de setembro, sendo acessado a**

partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2015, horário local, com pagamento até o dia 01 de outubro de 2015.

6.4. As inscrições também poderão ser feitas presencialmente por meio de Formulário de Inscrição (ANEXO IV) nos endereços indicados no ANEXO I, **a partir das 09 horas do dia 10 de setembro até às 18 horas do dia 30 de setembro de 2015, em dias úteis.**

6.9. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil, até o dia 01 de outubro** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). **O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais)** e deverá ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

6.10. O candidato cuja inscrição for realizada através de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)** receberá a Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo estabelecido pelo Campus onde preencheu o Formulário de Inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil, até o dia 01 de OUTUBRO de 2015, obedecendo aos critérios do item 6.9.**

2.1. Leia-se:

5.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar novamente o site www.ifma.edu.br para fazer nova inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União-GRU e **efetuar o pagamento da taxa de inscrição até dia 05 de outubro de 2015**

6.1. A inscrição será realizada em uma única etapa e estará aberta, pela Internet, no site (www.ifma.edu.br), **a partir do dia 10 de setembro, sendo acessado a partir das 09 horas, até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2015, horário local, com pagamento até o dia 05 de outubro de 2015.**

6.4. As inscrições também poderão ser feitas presencialmente por meio de Formulário de Inscrição (ANEXO IV) nos endereços indicados no ANEXO I, a partir das **09 horas do dia 10 de setembro até às 18 horas do dia 02 de outubro de 2015, em dias úteis.**

6.9. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil, até o dia 05 de outubro** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data). **O valor da inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais)** e deverá

ser pago em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

6.10. O candidato cuja inscrição for realizada através de **Formulário de Inscrição (ANEXO IV)** receberá a Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo estabelecido pelo Campus onde preencheu o Formulário de Inscrição. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil, até o dia 05 de OUTUBRO de 2015, obedecendo aos critérios do item 6.9.**

3. Os demais itens, subitens e anexos do Edital Nº 30 de setembro 2015 permanecem inalterados.

30 de setembro de 2015

Maria do Perpétuo Socorro Azevedo Carneiro

Diretora de Educação, no exercício da Pró-Reitoria de Ensino